



**PARECER Nº 107, DE 2025, DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS, SOBRE A MOÇÃO Nº 176, DE 2024**

De autoria do nobre Deputado Dr. Elton, a moção em epígrafe aplaude a APM - Associação Paulista de Medicina de São José dos Campos; a APM de Taubaté; a APM de Campos do Jordão; a ASSESCON, Lions Club; o Instituto Alpha Lumen; o ISPEM - Instituto São José dos Campos em Pesquisas Médicas e o Rotary, pela ajuda disponibilizada às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul.

Nos termos do item 2, parágrafo único do artigo 148, do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta, não recebendo emendas ou substitutivos.

A propositura foi apresentada na presente Comissão de Defesa da Pessoa Humana e das Questões Sociais para deliberação conclusiva, conforme disposto no art. 31, I c.c. art 33, II do Regimento Interno.

Na qualidade de relator designado para cumprir esse mister, entendemos que a moção merece prosperar pela atitude generosa dessas organizações e empresas, que uniram esforços, com o tema “VALE UNIDO PELO SUL”, para arrecadar doações em apoio às vítimas das intensas chuvas que assolaram o Rio Grande do Sul.

As fortes chuvas inundaram cidades, rios transbordaram, houve deslizamentos de terra, pontes e estradas ficaram inacessíveis, houve falta de energia elétrica e de água potável, além da falta de alimentos, pessoas perderam seus entes queridos, suas casas, seus modos de vida e sustento, e a ação voluntária das referidas organizações e empresas em arrecadar doações com o objetivo de socorrerem essas famílias que perderam tudo, deve ser valorizada, pois colaboraram, dentro de suas possibilidades, para a sobrevivência e oferta de condições mínimas da vida em comunidade em momento de caos generalizado.

Diante do exposto, e por entender ser a matéria em apreço, de inegável relevância social, no que compete a esta Comissão analisar, manifestamo-nos **favoravelmente conclusivamente** à aprovação da Moção nº176, de 2024.

Major Mecca – Relator

APROVADA CONCLUSIVAMENTE A PROPOSITURA, NA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA, DA CIDADANIA, DA PARTICIPAÇÃO E DAS QUESTÕES SOCIAIS, CONFORME VOTO DO RELATOR FAVORÁVEL, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 31 E 33 DO REGIMENTO INTERNO.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 18/2/2025.

Eduardo Suplicy – Presidente

Major Mecca	Favorável à Moção, conclusivamente
Gil Diniz	Favorável à Moção, conclusivamente
Beth Sahão	Favorável à Moção, conclusivamente
Eduardo Suplicy	Favorável à Moção, conclusivamente
Guto Zacarias	Favorável à Moção, conclusivamente
Paula da Bancada Feminista	Favorável à Moção, conclusivamente
Capitão Telhada	Favorável à Moção, conclusivamente